



**ESTADO DO PARANÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

Rua Prefeito João de Giuli, 180 fone (043) 260-1108 – fone/fax (043) 260-1133

CEP 86.620-000 – E-MAIL, [pmguaraci@onda.com.br](mailto:pmguaraci@onda.com.br)

**-CNPJ 75.845.537/0001-51-**

**LEI N.º 1111/2008**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 77.431,46 (setenta e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e seis centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

**L E I :**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 77.431,46 (setenta e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e seis centavos), conforme abaixo: :

**15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**

**001 – Departamento de Serviços Urbanos**

15.451.0116.1.006 – Recuperação de Passeios Públicos

3.3.90.30 – Material de Consumo desp. 69 – fonte 1030 ..... R\$ 35.170,13

**25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**001 – Fundo Municipal de Saúde**

10.305.0112.2.025 – Manutenção do Programa de Epidemiologia e Controle de Doenças – ECD

3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil desp. 135 fonte 0497 ..... R\$ 2.261,33

**30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**001 – Departamento de Educação**

12.361.0113.2.046 – Manutenção do Ensino Fundamental – 25%

**Art. 2º** - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior será utilizado o cancelamento total e/ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**02 – GABINETE DO PREFEITO**

**001 – Gabinete do Prefeito**

04.001.04.122.0102.2.001 – Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice-Prefeito e Assessorias.

3.3.90.30 – Material de Consumo desp. 199 fonte 1104 ..... R\$ 20.000,00

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente desp. 202 fonte 1104..... R\$ 10.000,00

12.361.0113.2.048 – Manutenção do Transporte Escolar – Recursos Livres

3.3.90.30 – Material de Consumo desp. 205 fonte 1000 ..... R\$ 10.000,00

**TOTAL ..... R\$ 77.431,46**

**Art. 2º** - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será utilizado o cancelamento total e/ou parcial de dotações orçamentárias e também o excesso de arrecadação, conforme segue:

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

**RECEITA 4.1.7.2.1.33.30.02.02.00 – Vigilância em Saúde fonte 1497 ..... R\$ 2.261,33**

**CANCELAMENTO PARCIAL E/OU TOTAL DAS SEGUINTE DOTAÇÕES:**

**05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**002 – Departamento de Planejamento**

16.482.0117.2.005 – Aquisição de Imóveis para Construção de Casas Populares

3.3.70.41 – Contribuições desp. 43 fonte 1000 ..... R\$ 30.886,00



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

Rua Prefeito João de Giuli, 180 fone (043) 260-1108 – fone/fax (043) 260-1133  
CEP 86.620-000 – E-MAIL [pmguaraci@onda.com.br](mailto:pmguaraci@onda.com.br)  
-CNPJ 75.845.537/0001-51-

**10 – SECRETARIA DE FINANÇAS**

**001 – Departamento de Contabilidade**

04.123.0104.2.006 – Registros Contábeis

3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil desp. 44 fonte 1000 ..... R\$ 10.000,00

3.3.90.35 – Serviços de Consultoria desp. 46 fonte 1000 ..... R\$ 3.000,00

3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica fonte 1000 ..... R\$ 9.114,00

**15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**

**001 – Departamento de Obras**

15.451.0116.1.005 – Recape Asfáltico

3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica desp. 67 fonte 1030 ..... R\$ 16.094,50

15.451.0116.1.006 – Recuperação de Passeios Públicos

3.3.90.30 – Material de Consumo desp. 68 fonte 1000 ..... R\$ 6.075,63

**TOTAL DO CANCELAMENTO ..... R\$ 75.170,13**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 17 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2008.

  
**SIDNEI DEZOTI**  
Prefeito Municipal